



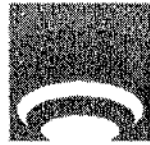
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
TELEFONE: 21 26200403.

PROTOCOLO Nº: 040002404/2016 **Nº CONTRÓLE:** 1841362 **CGM:** 8846
TITULAR: MUNICIPIO DE NITEROI
CNPJ: 28521748000159 **TELEFONE:** 2126136568
REQUERENTE: SUBSECRETARIO CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS
ASSUNTO: SECONSER - ADMINISTRATIVO
LOGRADOURO: VISCONDE DE SEPETIBA, 987
BAIRRO: CENTRO
MUNICIPIO: NITEROI
DATA: 17/10/2016
USUÁRIO QUE CRIOU O PROCESSO: DECIO CORREA FILHO

OBS.

PRORROGAÇÃO CONTRATO 033/14 TRANSAR A CONTAR 30/10/16

[illegible]



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

40/2404/16

347

Estefania Figueiredo
Matrícula: 114472

TERMO ADITIVO 06/2016 AO CONTRATO Nº 033/2014 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO A SOCIEDADE EMPRESÁRIA TRANSLAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr.^a DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói - Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, denominada CONTRATANTE, e do outro lado, na qualidade de contratada, TRANSLAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com sede na Rua da Conceição nº 105, sala 206, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 36.103.414/0001-93, neste ato representado por RONALDO DE FARIA ABDALA, portador do RG nº IFP/RJ e CPF nº, assinados, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convencionam, com base no decidido através do processo administrativo nº 040/002404/2016, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO para prorrogação do Contrato Prestação de Serviços nº 033/2014, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e de acordo com o disposto na cláusula primeira e cláusula segunda do citado contrato, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Prorrogação de Prazo: Fica prorrogado a partir de 31 de outubro de 2016, por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência do contrato ora aditado, conforme despacho autorizativo da Sr.^a Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, às fls. 02, do supramencionado Processo Administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO

O presente contrato poderá ser resolvido ao fim da licitação realizada por meio do processo nº 040/002348/2015, tão logo seja concluída a apreciação do referido processo seja pelo TCE/RJ, com a consequente contratação do licitante vencedor, sem que caiba qualquer tipo de indenização à Contratada, por conta do término do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Preço: Ao presente Termo Aditivo é dado o valor máximo de R\$ 11.823.242,48 (onze milhões, oitocentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão inicialmente por conta do Programa de Trabalho n.º 260104.122.0001.2774, ND



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

40/2404/16

248
up
Estefania Figueiredo
Matricula: 114472

3390.39, Fonte 100.

As notas de empenho referentes aos pagamentos do presente termo aditivo serão emitidas oportunamente.

As despesas relativas ao exercício de 2017, correrão por conta do respectivo orçamento.

CLÁUSULA QUARTA - Ratificação das Cláusulas: Permanecem em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA - Da publicação: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que e também assinam. Niterói, 31 de outubro de 2016.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Secretária Municipal de Conservação e
Serviços Públicos - SECONSER.

RONALDO DE FÁRIA ABDALA
TRANSLAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

QUARTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2016

Estefania Figueiredo
Matricula: 114472

PUBLICIDADE LEGAL



PREFEITURA NITERÓI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 12483/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei nº 3191/2015, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 6.745.000,00 (seis milhões e setecentos e quarenta e cinco mil reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos II e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 06 de dezembro de 2016.
Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 12483/2016 CRÉDITO SUPLEMENTAR

ÓRGÃO/UNIDADE	CÓDIGOS	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	VALORES (R\$)	
					SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
2542 - FMS	10.301.0051.2249	33504300	100		3.144.601,60	
2600 - SECONSER	04.122.0001.2774	33903900	100		450.000,00	
2600 - SECONSER	15.452.0104.2279	33903900	107		150.000,00	
2542 - FMS	10.122.0001.2741	33903900	108		2.000.000,00	
1051 - EMUSA	10.301.0051.2249	33504300	108		1.000.398,40	
1200 - PGM	04.125.0001.1039	44905100	100			2.873.973,62
1200 - PGM	04.125.0001.2098	33903900	100			400.000,00
2600 - SECONSER	15.452.0104.2535	33903900	107			320.627,98
2600 - SECONSER	18.541.0105.2308	33903900	107			22.636,17
2600 - SECONSER	19.572.0103.1162	33903900	107			126.698,83
EXCESSO DE ARRECAÇÃO RELATIVO A RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)			108			665,00
TOTAL GERAL					6.745.000,00	6.745.000,00

NOTA:
FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
FONTE 107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP
FONTE 108 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)

SECRETARIA EXECUTIVA

O Secretário Executivo torna público nos autos dos processos administrativos nºs 180/001491/2016, 180/001292/2016, 180/001570/2016, 180/001565/2016, 180/001463/2016, 180/001391/2016, 180/001591/2016, 180/001261/2016, 180/001507/2016.

O Secretário Executivo torna público e funerários nos autos dos processos administrativos nºs 180/001413/2016 e 180/001551/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPESAS

Retificação do nome - Deferido
20/3962/16

Licença especial - Deferido
20/2956/16 - de 01/01/2017 até 31/03/2017
130/733/14 - de 01/12/2016 até 28/02/2017

Abono Permanência - Deferido
20/3748/16

Indenização em Pecúnia de Licença - Deferido
20/3942/16

Processo nº 70/6534/11 - Revisão do fundamento no Parecer da PGM exarado às fls. 88/89, que opinou pela prescrição manifestação de fls 112, da lavra do Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato SMF nº 47/2016
Corrigenda, referente ao Edital de Credenciamento nas publicações dos dias:

- 16/09/2016, Extrato SMF nº 3;
 - 21/10/2016, Extrato SMF nº 3;
 - nº 40/2016, Contrato SMF nº 13/2016;
 - 27/10/2016, Extrato SMF nº 4;
- Onde se lê: Verba: (...) - Programa de Trabalho
Leia-se: Verba: (...) - Programa de Trabalho

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Atos do Conselho

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Eulália da Silva, em conformidade com o Artigo 8º, Parágrafo Único, convoca professores e servidores maiores devidamente matriculados nesta, interessados em prestar serviços a referidas suas atividades pedagógicas, administrativas e de apoio, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, Estrada Frei Orlando, s/nº - Piratininga - Niterói, para discutir e deliberar sobre as seguintes p

VENDO

PALIO EDX 98, CINZA, AR,
VIDRO E TRAVA ELÉTRICA,
KIT GNV, VISTORIADO 2016.

ADVOCACIA

KLAUBER ROCHA
CRISTINA TARGINO
MARCELO CRUZ

& ASSOCIADOS



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

040/002404/16

Lucimar S. Reis de Souza fls 253
Lucimar S. Reis de Souza
Advogada
OAB/RJ 153.067
MAT 334.393

**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01/16
AO TERMO ADITIVO Nº 06/2016 DO
CONTRATO 033/2014, QUE ENTRE SI
FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE
NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS
PÚBLICOS, E DO OUTRO A
SOCIEDADE EMPRESÁRIA TRANSLAR
CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES
LTDA, na forma abaixo:**

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr^a. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D'Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, denominado CONTRATANTE, e do outro lado, na qualidade de contratada, a empresa TRANSLAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com sede na Rua da Conceição nº 105, sala 206, Centro, Rio de Janeiro/ RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 36.103.414/0001-93, neste ato representado por RONALDO DE FARIA ABDALA, portador do RG nº [REDACTED] IFP/RJ e CPF nº [REDACTED], assinados, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convencionam, com base no decidido através do processo administrativo nº 040/002404/2016, resolvem celebrar o presente TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto: Retifica a cláusula terceira, onde se lê, "As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão inicialmente por conta dos Programas de Trabalho n.º 260104.122.0001.2774, ND 3390.39, Fontes 100. As notas de empenho referentes aos pagamentos do presente termo aditivo serão emitidas oportunamente. As despesas relativas ao exercício de 2017, correrão por conta do respectivo orçamento."

Leia-se: "As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão preliminarmente por conta dos Programas de Trabalho n.º 26.0104.122.0001.2774, ND 3390.39, Fontes 108. Com cobertura inicial da Nota de Empenho nº 002445/216, no valor de 549.866,53 (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos). As despesas relativas ao exercício de 2017, correrão por conta do respectivo orçamento."

CLÁUSULA SEGUNDA - Revalidação das Cláusulas: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo aditivo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento,



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

050/002404/16 fls 354

Lucimar S. Reis de Souza
Advogada
OAB/RJ 153.067
MAT. 184.320

inclusive quanto ao Foro eleito.

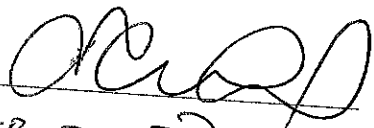
CLÁUSULA TERCEIRA - Da publicação: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam. NITERÓI, 07 de dezembro de 2016.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Secretária Municipal de Conservação e
Serviços Públicos - SECONSER.

RONALDO DE FÁRIA ABDALA
TRANSLAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) 
Kleber da Silva Soares

PUBLICIDADE DE LEGAL

Atribuna

PREFEITURA
NITERÓI

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente
ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Eulália da Silveira Bragança, no uso de suas atribuições em conformidade com o Artigo 8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Comunidade, convoca professores e servidores lotados na U.E., pais de alunos e maiores devidamente matriculados nesta, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços a referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Estrada Frei Orlando, s/nº - Piratininga - Niterói, no dia 10 de dezembro de 2016, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de Contas do PDDE;
- Avaliação do ano letivo de 2016;
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da UMEI Alberto Brandão, no uso de suas atribuições em conformidade com o Artigo 8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Comunidade, convoca professores e servidores lotados na U.E., bem como pais responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Castro Alves, s/nº - Fonseca - Niterói, no dia 13 de dezembro de 2016, às 13h, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de contas dos Recursos do PDDE/2016 e da Verba Escolar;
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da UMEI Professor Irio Molinari, no uso de suas atribuições em conformidade com o Artigo 8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Comunidade, convoca professores e servidores lotados na U.E., bem como pais responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Jornalista Sardo Filho, nº 255 - Ilha da Corvoeção - Niterói, no dia 14 de dezembro de 2016, às 14h45min em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 15h em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de contas;
- Encerramento do ano letivo;
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Padre Leonel Franca, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como pais responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Santos Moreira, nº 58 - Santa Rosa - Niterói, no dia 14 de dezembro de 2016, às 10h em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 10h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de Contas dos recursos provenientes do PDDE do corrente ano;
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Ayrton Senna, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Comunidade, convoca professores e servidores lotados na U.E., pais de alunos devidamente matriculados nesta, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços a referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Altamiro José Cabral, s/nº - Morro do Estado - Niterói, no dia 01 de dezembro de 2016, às 09h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 09h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de Contas Verba Escolar e PDDE de 2016;
- Avaliação do Ano letivo de 2016;
- Assuntos Gerais.

(Omitido da publicação do Jornal "A Tribuna" do dia 30/11/2016)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 12483/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista disposto no art. 8º, da Lei nº 3191/2015, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 6.745.000,00 (seis milhões e setecentos e quarenta e cinco mil reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos II e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 06 de dezembro de 2016.
Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 12483/2016
CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇ/UNIDADE	CÓDIGOS			VALORES (R\$)	
	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT.	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
2542 - FRS	10.301.0051.2249	33504300	100	3.144.601,80	
2600 - SCONSER	04.122.0001.2774	33903900	109	450.000,00	
2600 - SCONSER	15.452.0104.2279	33903900	107	150.000,00	
2542 - FRS	10.122.0001.2741	33903900	108	2.000.000,00	
1051 - EUSA	10.301.0051.2249	33504300	108	1.000.398,40	
1200 - PQA	04.125.0001.2098	44906100	100		2.673.973,62
1200 - PQA	04.125.0001.2582	44906100	100		400.000,00
2600 - SCONSER	15.452.0104.2635	33903900	107		320.627,98
2600 - SCONSER	18.541.0105.2308	33903900	107		22.636,17
2600 - SCONSER	19.572.0103.1162	33903900	107		126.688,83
EXCESSOS DE ARRECAÇÃO RELATIVA A RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)			108		665,00
TOTAL GERAL				6.745.000,00	6.745.000,00

NOTA:

FONTE 106 - RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE 107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP

FONTE 108 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)

SECRETARIA EXECUTIVA

O Secretário Executivo torna público o deferimento das solicitações de serviços funerários nos autos dos processos administrativos:

90/001491/2016

180/001292/2016

180/001570/2016

180/001585/2016

180/001463/2016

180/001391/2016

180/001591/2016

180/001261/2016

180/001507/2016

O Secretário Executivo torna público o indeferimento das solicitações de serviços funerários nos autos dos processos administrativos:

180/001413/2016

180/001551/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Despachos do Secretário

Retificação do nome - Deferido

20/3962/16

Licença especial - Deferido

20/2956/16 - de 01/01/2017 até 31/03/2017

130/733/14 - de 01/12/2016 até 28/02/2017

Abono Permanência - Deferido

20/3748/16

Indenização em Pecúnia de Licença Especial não gozada - Indeferido

20/3942/16

Processo nº 70/6534/11 - Revisão de Proventos - Indeferido o pedido inicial com fundamento no Parecer da PGM exarado pela ilustre Subprocuradora Geral do Município, às fls. 88/89, que opinou pela prescrição do pleito da requerente e, também, pela manifestação das fls. 112, da lavra do ilustre Diretor do Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Extrato SMF Nº 447/2016

Corrigenda, referente ao Edital de Credenciamento SMF nº 01/2016.

Nas publicações dos dias:

- 16/09/2016, Extrato SMF nº 35, Contrato SMF nº 10/2016;
- 21/10/2016, Extrato SMF nº 39/2016, Contrato SMF nº 12/2016 e Extrato SMF

DATA 17/10/16
FIS Nº 3159
José Leonardo R. de Carvalho
RUBRICADO - 142.095-7